



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0420/2020

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO**, situada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N – Edifício Ernandy Maurício Baracat - Centro Político Administrativo, CEP 78.048-250, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato representado por seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **COOPERANTE** e o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/20001-12, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, residente na Rua 114 nº 119, Bairro Setor Norte II Paranaíta-MT, portador do RG nº. 3.224.208 SSP/PR e do CPF nº 451.418.009-20, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o **Processo Administrativo nº 333926/2020**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, para execução em partes da obra de pavimentação na Rodovia MT-206, TRECHO: Entre mt-208 – Paranaíta (lote 1 ), SUBTRECHO: Acesso a Paranaíta – Km 95,50 (Acesso UHTP), Coordenadas Início: latitude 9º41'33.38"S, longitude 56º28'33.80"O, Coordenadas Fim: latitude 9º36'19.54"S, longitude 56º51'22.00"O com extensão: 57,50 KM, no Município de Paranaíta, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

**1.2.** O **COOPERADO** assume e se compromete a executar os itens 7.0, 8.0 e 9.0 do Projeto Executivo já aprovado pela SINFRA, de acordo com o Quadro de Quantidades e Custos sem Desoneração Fiscal, ressalvado que o quantitativo trazido no Projeto Executivo trata de toda a extensão da obra conforme descrito no Item 1.1:

SINALIZAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	INÍCIO	FIM
7.1	5213401	Pintura de faixa-espessura 0,06 mm	M²	27.585,30	09/12/2020	08/07/2023
7.2	5213405	Pintura setas/zebrados-tinta base acrílica espessura de 0,6 mm	M²	124,22	09/12/2020	08/07/2023
7.3	5213360	Tacha refletiva bidirecional – fornecimento e colocação	Unid.	20.796,00	09/12/2020	08/07/2023



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

7.4	5213362	Tachão refletiva bidirecional – fornecimento e colocação	Unid.	960,00	09/12/2020	08/07/2023
7.5	5213571	Fornecimento e implantação de placa em aço-película I +III	M <sup>2</sup>	362,18	09/12/2020	08/07/2023
7.6	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8x8cm	M	36.776,000	09/12/2020	08/07/2023
<b>PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</b>						
8.1	4413905	Hidrossemeadura – proteção dos talutes	M <sup>2</sup>	672.259,20	09/12/2020	08/07/2023
8.2	4413905	Hidrossemeadura – recuperação das áreas de empréstimo	M <sup>2</sup>	200.350,60	09/12/2020	08/07/2023
8.3	4413984	Regularização de bota – fora com espelhamento e compactação	M <sup>2</sup>	30.045,84	09/12/2020	08/07/2023
8.4	4413986	Regularização de superfície com motoniveladoras	M <sup>2</sup>	200.305,60	09/12/2020	08/07/2023
8.5	4413200	Gramagem em placas tipo batatais	M <sup>2</sup>	2.141,00	09/12/2020	08/07/2023
8.6	4413990	Plantio de mudas arbustivas com ponte de 50 cm em covas de 0,40x0,40x0,40m	M <sup>2</sup>	2.204,00	09/12/2020	08/07/2023
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>						
9.1	3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m - execução	M	106.040,00	09/12/2020	08/07/2023
9.2	3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m – remanejamento mistura com material de jazida	M	11.200,00	09/12/2020	08/07/2023
9.3	3713604	Defensa semimaleável simples-fornecimento e implantação	M	393,4	09/12/2020	08/07/2023





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE - SINFRA:**

- a) A eficácia da cooperação e de seus aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pelo Cooperante (Demandante) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura;
- b) Licitar e executar a obra de pavimentação de 57,50 km, trecho entre MT-208-Paranaíta (Lote 1), subtrecho: acesso a Paranaíta Km 95,50 (acesso UHTP) na Rodovia MT-206, Município de Paranaíta-MT, conforme previsto no Cronograma de Execução das Metas Físicas, excluídos os serviços assumidos pelo COOPERADO e descritos no Item 1.2.
- c) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Cooperação, conforme previsto no Cronograma de Execução das Metas Físicas, através do servidor Eng<sup>o</sup>. Jorge Luiz Moura Mattos sob matrícula 82294, como fiscal substituto o servidor Eng<sup>o</sup>. Ulisses Ubirajara Néspoli sob matrícula 81470, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento;
- d) Analisar e aprovar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação.

**2.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO COOPERADO - MUNICÍPIO:**

- a) Executar os serviços descritos no Item 1.2. do objeto, arcando com todos os custos para consecução do objeto desse termo, inclusive os operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores;
- b) Fornecer as jazidas licenciadas e autorizadas para exploração;
- c) Garantir a trafegabilidade nos referidos trechos descritos no objeto;
- d) Fornecer a COOPERANTE todas as informações solicitadas com relação a execução do objeto do presente Termo de Cooperação;
- e) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da COOPERANTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- f) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, no endereço [www.seplan.mt.gov.br](http://www.seplan.mt.gov.br), para gerar e enviar os relatórios de prestação de contas através do SIGCON, conforme exigem os incisos XI e XII do art.11 da INC n°001/2017;
- g) Elaborar ao final do cumprimento do objeto a PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- h) Protocolar a prestação de contas junto a COOPERANTE, em conformidade com a Cláusula Quinta do presente Termo de Cooperação.

**2.3. O COOPERADO** reconhece que o atraso no cumprimento dos serviços sob sua responsabilidade pode impactar nas ações previstas no Cronograma de Execução das Metas Físicas e conseqüentemente causar atraso ou paralização da obra.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste instrumento é de 941 (Novecentos e quarenta e um) dias contados a partir da data de sua assinatura e de acordo com o Cronograma de Execução das Metas Físicas.

**CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**4.1.** Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, com as devidas justificativas e mediante solicitação apresentada ao Cooperante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise da área técnica, área jurídica e decisão, vedada a alteração do objeto, conforme estabelece IN n° 001/2017.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1.** O COOPERADO deverá apresentar prestação de contas ao Cooperante, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência, composta dos seguintes documentos, assinado conjuntamente com o Engenheiro Responsável;

- a) Relatório de Conclusão do Objeto (Anexo VI - SIGCON);
- b) Relatório fotográfico dos serviços executados, com legenda, data e georreferenciado;
- c) Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da cooperação (Anexo VIII - SIGCON).

**5.2.** A não apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de nova cooperação ou termo de convênio, bem como acarretará inadimplência do COOPERADO junto ao Estado.

**CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1.** O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização:

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) A execução de despesas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Cooperação.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo de Cooperação, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.


Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2020.

  
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT**

TESTEMUNHAS:

Nome   
CPF: 580945121 - 79

Nome   
CPF: 056903711 - 03